

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

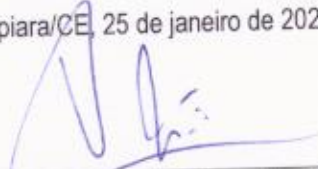
Conforme a legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Tomada de Preços, atuado sob o nº 2022.05.17.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, REVOGADO** posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à continuidade do certame, e em prol do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Acopiara/CE, 25 de janeiro de 2023.



Vicente Batista de Souza Júnior
Secretário de Infraestrutura.